



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Pro-Reitoria de Pós Graduação

Fórum dos Coordenadores
ANÁLISE SOBRE
CHAMADA PÚBLICA CNPQ Nº 12/2020
22.05.2020

Pauta

Link: <https://meet.google.com/gfc-ngit-fbp>

Pauta:

- 1) Portaria PRPG que regulamenta atividades e aulas remotas durante a pandemia de COVID-19;
- 2) Chamada pública CNPq para Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI);
- 3) Outros informes.

OBJETIVOS DAI/MAI

OBJETIVO GERAL

Selecionar propostas de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), que demonstrem capacidade para a execução do Programa DAI – Doutorado Acadêmico para Inovação.

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras .

A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei 10.973/04, Lei 13.243/2016, Decreto 9283/2018) e, em especial, pelas normas internas do CNPq

PRINCIPIOS NORTEADORES

- O bolsista desenvolverá sua tese como estudante regular em um curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de doutorado está relacionado.
- A Empresa Parceira envolvida no Programa DAI/MAI deve necessariamente desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (PD&I) em instalações próprias ou em instalações de terceiros.
- A implantação do Programa DAI/MAI não implica na criação de novos cursos de pós-graduação junto à ICT. Trata-se de um Programa institucional, não devendo ser vinculado a um Programa de Pós-Graduação (PPG) específico.

METODOLOGIA

- Caberá à ICT selecionar projetos de Empresas que tenham potencial e complexidade compatíveis com teses de doutorado, conforme o interesse e linhas de pesquisa das Pós-Graduações da ICT.
- É de responsabilidade da ICT formalizar a parceria com as Empresas do Programa DAI, com contrapartidas e questões de propriedade intelectual devidamente estabelecidas.
- A seleção dos candidatos à bolsa deverá ser conduzida pela ICT, por meio de processo de seleção pública, onde deverá ser explicitado o número de vagas (o que dependerá da capacidade de supervisão dos orientadores credenciados e da cota de bolsas concedidas pelo CNPq), as linhas de pesquisa e temas oferecidos. Os critérios de seleção serão de responsabilidade da ICT.

Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC):

- - Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- - Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- - Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- - Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- - Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

CRONOGRAMA

FASES	DATA
Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq	15/05/2020
Prazo para impugnação da Chamada	25/05/2020
Data limite para submissão das propostas	10/07/2020
Julgamento	20/07/2020
Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	07/08/2020
Prazo final para interposição de recurso administrativo	17/08/2020
Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	28/08/2020
Início da vigência do Programa MAI/DAI	31/08/2020
Prazo final para implementação das bolsas	31/03/2021

PARTICIPANTES

- (i) A Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), através da PRPG, PROPESQ ou NIT;
- (ii) Uma (ou mais Empresas Parceiras), que desenvolva atividades de PD&I em instalações próprias ou em instalações de terceiros;
- (iii) O CNPq, que financia o Programa DAI
 - a) O orientador acadêmico de doutorado;
 - b) O supervisor que é vinculado à Empresa Parceira a qual o projeto está relacionado;
 - c) O bolsista DAI selecionado por meio de processo público organizado pela ICT; e,
 - d) O Representante Institucional DAI (RID) frente ao CNPq,

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5 – Critérios de Elegibilidade

5.1 – Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

5.2 – Quanto ao Proponente:

5.2.1 – O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:

- a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;**
- b) estar indicado pelo dirigente máximo da instituição de execução do projeto como o Representante Institucional MA/DAI – RID frente ao CNPq, por meio da Ofício de Indicação do Representante Institucional da ICT - Anexo III;**
- c) ser o coordenador da proposta;**
- d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.**

5.2.1.1 – Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto.

5.2.1.2 – Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento que deverá ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq.

Recursos Financeiros

6.1 – As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 37.862.400,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), oriundos do orçamento do CNPq, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

6.1.1 – Outros recursos decorrentes de parcerias futuras poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito desta Chamada e/ou na contratação de novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito.

- a) para cada bolsa de mestrado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
- b) para cada bolsa de doutorado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;

SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, pela Plataforma Carlos Chagas, utilizando-se
 - o Formulário de Propostas *online*, disponível na Plataforma Eletrônica do CNPq
 - **Anexo I: Modelo Estruturado Para Apresentação da Proposta**
 - **Anexo II: Carta de Concordância da Empresa parceira**
 - **Anexo III: Ofício de Indicação do Representante Institucional**
- Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer de mérito consubstanciado, contendo a fundamentação que justifica a pontuação atribuída.

- Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo
- endereço eletrônico atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000.



Obrigada!

- Prof^a Maria Luiza Pereira Alencar M. Feitosa – Pro-reitora
 - Prof^a Márcia Batista da Fonseca (CAAPG)
 - Prof^a DUÍNA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO (COAPG)
 - DÉBORA de Oliveira Lopes do rego luna (DAF)
- 